



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º/1960.....(L.º 1 nº 534).....

(Dispõe sobre despesas com o VII Congresso Estadual de Municípios)

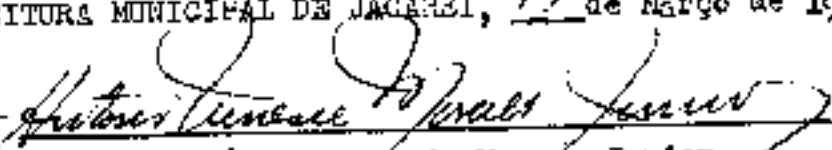
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 7.319,00 (sete mil trezentos e dezanove cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a representação de vereadores locais ao VII Congresso Estadual de Municípios, realizado no período de 27 a 31 de Maio de 1959, na cidade de campos do Jordão.

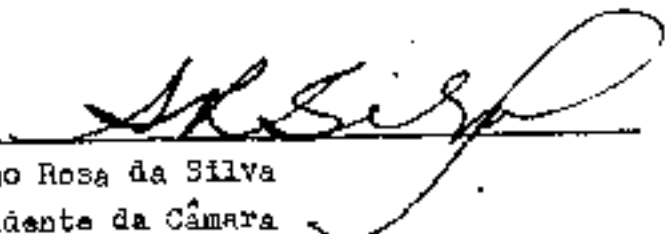
Artigo 2º) As despesas decorrentes com a presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de operações ~~que~~ que para esse se tornarem necessárias.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 de Março de 1960


Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto


Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara